



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA
Ata da 65ª reunião, realizada em 30 de abril de 2013

1 Em 30 de abril de 2013, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: a
4 presidente Ana Carolina de Brito Machado, Walter Antônio Adão / Henrique
5 Augusto Reis, Antônio Celso Rodrigues Guimarães, Valéria Caldas Barbosa,
6 Marcelos Antônio Marques, Mauro da Fonseca Ellovicht, Ubaldina Maria da Costa
7 Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende e Licínio Eustáquio Mol Xavier –
8 representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de
9 Mello, Francisco de Assis Lafetá Couto, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Aline
10 Cardoso Arantes Gato e Mauro da Costa Val – representantes da sociedade civil.

11 **Assuntos em pauta.** 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
12 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** A presidente Ana Carolina
13 de Brito Machado declarou aberta a 65ª reunião da Unidade Regional Colegiada do
14 Rio Paraopeba. 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
15 **GERAIS. Informes.** O conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier registrou a
16 entrega para os demais membros da Câmara de revista que retrata a realização do
17 Congresso Mineiro de Vereadores, ocorrido no último mês, e apresentou ainda
18 convite para o 30º Congresso Mineiro de Municípios, entre os dias 7 e 9 de maio, no
19 Expominas, em Belo Horizonte. Dentre as atividades do Congresso Mineiro de
20 Municípios, o conselheiro destacou palestra sobre resíduos sólidos urbanos, que será
21 feita pela presidente da FEAM, Zuleika Stela Chiacchio Torquetti, no dia 7. **Moção**
22 **à SEMAD.** A URC Rio Paraopeba aprovou por unanimidade moção à SEMAD,
23 conforme proposta do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht, para que seja
24 adotado o seguinte procedimento na elaboração dos Pareceres Únicos de licenças:
25 “Listar expressamente quais são os impactos da operação analisados em cada fase
26 do licenciamento e as medidas mitigadoras correspondentes sugeridas pelo órgão
27 ambiental.” 4) **EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por
28 unanimidade a ata da 64ª reunião da URC Paraopeba, realizada em 26 de março de
29 2013. 5) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
30 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO /**
31 **AMPLIAÇÃO. 5.1) Mineral do Brasil Ltda. Unidade de tratamento de**
32 **minerais, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).**
33 **Brumadinho/MG. PA 00083/1990/036/2012, DNPM 5773/1948.** Licença
34 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das
35 seguintes condicionantes: – “Apresentar estudos de alternativas para escoamento da
36 produção da empresa, de forma a retirar o tráfego de carretas das comunidades de
37 Tejuco e Bom Jardim. Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir da concessão da LI”; –

38 “Implantar sistema de lavagem dos pneus dos veículos utilizados no transporte de
39 minério, com implantação de caixas de decantação para reutilização da água do
40 processo, ou projeto de pavimentação de maneira a conter eficientemente a
41 dispersão de material particulado pelos veículos de transporte de minérios. Prazo:
42 até a formalização da Licença de Operação”; – Exigir o enlonamento de todas as
43 carretas de transporte de minério para saída da área da empresa. Prazo: durante a
44 vigência da licença”; – “Promover a lavagem do asfalto até a saída do distrito de
45 Bom Jardim. Prazo: durante a vigência da licença”; – “Promover a educação
46 permanente dos motoristas envolvidos na operação do empreendimento com foco na
47 segurança e no respeito às comunidades próximas e à fauna silvestre. Prazo: durante
48 a vigência da Licença”; – “Renovação da outorga de uso de recursos hídricos
49 vencida em 4/4/2013.”; – “Implantar cortina arbórea no entorno do
50 empreendimento. Prazo: durante a validade da licença.” **6) PROCESSO**
51 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1)**
52 **Tejucana Mineração S/A. Pilha de estéril / rejeito, unidade de tratamento de**
53 **minerais, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco,**
54 **dragagem para desassoreamento em corpos d’água. Brumadinho/MG. PA**
55 **07189/2007/007/2013, DNPM’s 832.294/2006 e 833.606/2006.** Licença concedida
56 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções dos conselheiros
57 Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio Eustáquio Mol Xavier, Henrique Augusto
58 Reis e Aline Cardoso Arantes Gato e a inclusão das seguintes condicionantes: –
59 “Apresentar estudos de alternativas para escoamento da produção da empresa, de
60 forma a retirar o tráfego de carretas da comunidade do Tejuco. Prazo: 60 (sessenta)
61 dias, a partir da concessão da LI”; – “Implantar sistema de lavagem dos pneus dos
62 veículos utilizados no transporte de minério, com implantação de caixas de
63 decantação para reutilização da água do processo ou projeto de pavimentação de
64 maneira a conter eficientemente a dispersão de material particulado pelos veículos
65 de transporte de minérios. Prazo: até a formalização da Licença de Operação”; –
66 “Exigir o enlonamento de carretas de transporte de minério para saída da área da
67 empresa. Prazo: durante a vigência da licença”; – “Exigir a apresentação de
68 documentação que comprove a manutenção permanente dos veículos que realizam o
69 escoamento do minério. Prazo: durante a vigência da licença”; – “Promover a
70 educação permanente dos motoristas envolvidos na operação do empreendimento
71 com foco na segurança e no respeito às comunidades próximas e à fauna silvestre.
72 Prazo: durante a vigência da licença”; – “Estabelecer local adequado para
73 estacionamento de caminhões de minério, carregados ou não, fora da comunidade
74 do Tejuco. Prazo: até a formalização da Licença de Operação”; – “Apresentar
75 alternativa provisória de sistema de combate a incêndios na área da empresa. Prazo:
76 30 (trinta) dias contados da concessão da LI e até a implantação do sistema
77 definitivo”; – “Efetiva participação do Cibapar, da prefeitura e da comunidade na
78 elaboração e execução do projeto de revitalização da microbacia do córrego do
79 Barro, até sua foz no rio Paraopeba. Prazo: início da elaboração, antes da
80 formalização do pedido de LO”. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**

81 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 7.1) Ferrous Resources do Brasil S/A. Linha**
82 **de transmissão de energia elétrica. Congonhas e Jeceaba/MG. PA**
83 **01261/2006/007/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
84 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht e vista conjunta solicitada pelos
85 conselheiros Francisco de Assis Lafeté Couto, Mauro da Costa Val e João Eustáquio
86 Beraldo Teixeira. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA**
87 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**
88 **8.1) Julio Cesar Alves Costa / Gardelon Empreendimentos Imobiliários e**
89 **Mineração Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou**
90 **predominantemente residenciais. Inhaúma/MG. PA 01707/2010/001/2011.**
91 Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira Aline Cardoso
92 Arantes Gato e vista conjunta solicitada pelo conselheiro Mauro da Fonseca
93 Ellovicht. **9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
94 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Mineração Usiminas S/A. Pilhas de rejeito /**
95 **estéril. Itatiaiuçu/MG. PA 00066/1984/038/2013, DNPM 933.980/2010.** Processo
96 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht e
97 vista conjunta solicitada pelos conselheiros Francisco de Assis Lafeté Couto e Paula
98 Meireles Aguiar. **9.2) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Outras formas de**
99 **tratamento ou disposição de resíduos (galpões de disposição temporária de**
100 **resíduos para blendagem). Betim/MG. PA 01034/2005/013/2013.** Licença
101 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção da
102 conselheira Ana Paula Bicalho de Mello. **9.3) Prolub Rerrefino de Lubrificantes**
103 **Ltda. Transporte rodoviário de resíduos Perigosos. Presidente Prudente/SP.**
104 **PA 18828/2009/002/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
105 Parecer Único. **9.4) Denso Sistemas Térmicos do Brasil Ltda. Fabricação de**
106 **peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.**
107 **Betim/MG. PA 00431/2000/009/2012.** Licença concedida por unanimidade nos
108 termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte condicionante: – “Realizar o
109 monitoramento anual de emissões de material particulado em todas as suas fontes
110 geradoras. Prazo: durante a vigência da licença”. **9.5) Nacional Tintas Ltda.**
111 **Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e**
112 **secantes. Conselheiro Lafaiete/MG. PA 16816/2008/003/2013.** Licença concedida
113 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte
114 condicionante: – “Incluir a série dos metálicos nos parâmetros de análise dos
115 efluentes líquidos da unidade industrial. Prazo: semestral”. **9.6) R.B.M**
116 **Participações e Empreendimentos Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a**
117 **úmido. Minério de ferro. Belo Vale/MG. PA 04722/2007/005/2013, DNPM**
118 **8863/1943.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
119 inclusão das seguintes condicionantes: – “Apresentar, no prazo de 60 (sessenta)
120 dias, à Supram CM, projeto de sistema de lavagem dos pneus dos veículos utilizados
121 no transporte de minério, com implantação de caixas de decantação para reutilização
122 da água no processo, com cronograma de execução. Após aprovação da Supram
123 CM, executar integralmente o projeto conforme cronograma”; – “Realizar o

124 enlonamento de todas as carretas de transporte de minério para a saída da área da
125 empresa. Prazo: durante a vigência da licença”; – “Realizar Plano de Fechamento de
126 Mina (PFEM) com base na DN 127/2008. O PFEM deverá seguir os procedimentos
127 descritos no termo de referencia da SEMAD. Prazo: de acordo com o cronograma
128 da DN 127/2008”. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
129 **DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Mineração de**
130 **Manganês Nogueira Duarte Ltda. Unidade de tratamento de minerais. Belo**
131 **Vale/MG. PA 01499/2003/004/2011, DNPM 831.492/1984.** Processo retirado de
132 pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovicht e vista
133 conjunta solicitada pela conselheira Paula Meireles Aguiar. **10.2) Supergasbrás**
134 **Energia Ltda. Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de**
135 **petróleo (GLP). Betim/MG. PA 00038/1995/005/2012.** Processo retirado de pauta
136 com pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar. **11) PROCESSOS**
137 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
138 **VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA**
139 **DE INSTALAÇÃO. 11.1) Vale Manganês S/A. Lavra a céu aberto sem**
140 **tratamento ou com tratamento a seco. Minerais metálicos, exceto minério de**
141 **ferro, pilhas de rejeito / estéril, obras de infraestrutura e estradas para**
142 **transporte de minério / estéril. Conselheiro Lafaiete/MG. PA**
143 **21479/2009/001/2010, DNPM 830391/1980.** Prorrogação de prazo concedida por
144 unanimidade nos termos do Parecer Único. **11.2) Teksid do Brasil Ltda.**
145 **Implantação de máquinas para moldagem de machos, forno e linha para**
146 **produção de peças fundidas de ferro e aço. Betim/MG. PA**
147 **00031/1979/040/2010.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos
148 do Parecer Único. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
149 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE**
150 **INSTALAÇÃO. 12.1) Gerdau Açominas S/A. Instalação do convertedor nº 3 na**
151 **aciaria. Ouro Branco/MG. PA 00040/1979/075/2008.** Prorrogação de prazo
152 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do
153 conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto. **13) ENCERRAMENTO.** Não
154 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Ana Carolina de Brito
155 Machado declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Ana Carolina de Brito Machado